



## RESOLUÇÃO Nº 0761/2013-TJAP

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

**Considerando** que o Concurso Público unificado para Provimento de Cargos Efetivos de Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, e Técnico Judiciário, Área Judiciária, dos Quadros de Pessoal Permanente das Comarcas de Amapá e Calçoene, jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá, objeto do Edital n.º 008/2010 – Comarcas de Amapá e Calçoene, teve seu resultado final homologado por meio da Resolução n.º 0582/2011-TJAP, de 07.04.2011, publicada no DJE Ano II, n.º 64/2011, de 08.04.2011, p. 29;

**Considerando** que a validade do referido Certame encerrará no dia 08 de abril de 2013, data em que completará 02 (dois) anos de sua vigência;

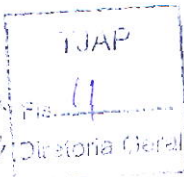
**Considerando** a possibilidade de prorrogação, por igual período e por uma única vez, a validade de Concurso Público no ordenamento jurídico Pátrio, conforme preconiza o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, artigo 42, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e artigo 28, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Amapá (Lei Estadual n.º 0066, de 03.05.1993);

**Considerando** a sugestão feita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, então Presidente deste Tribunal, ao Egrégio Pleno Administrativo deste Tribunal, de Prorrogação da validade do Concurso Público objeto do Edital n.º 008/2010, por mais 01 (um) ano;

**Considerando**, o que restou decidido, à unanimidade, nos autos do Processo Administrativo n.º 001894/2013-DG, de 01.03.2013, na Quingentésima Nonagésima Sexta (596ª) Sessão Ordinária do Egrégio Pleno Administrativo deste Tribunal, realizada em 06 de março de 2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR** pelo período de **01 (um) ano**, a contar de **08 de abril de 2012**, a validade do Concurso Público unificado para Provimento de Cargos Efetivos de Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, e Técnico Judiciário, Área Judiciária, dos



Quadros de Pessoal Permanente das Comarcas de Amapá e Calçoene, jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Amapá, objeto do Edital n.º 008/2010 – Comarcas de Amapá e Calçoene, teve seu resultado final homologado por meio da Resolução n.º 0582/2011-TJAP, de 07.04.2011, publicada no DJE Ano II, n.º 64/2011, de 08.04.2011, p. 29, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, c/c com os artigos 42, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e 28, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Amapá (Lei Estadual n.º 0066, de 03.05.1993).

**Art. 2º. RESERVAR** o percentual de 15% (quinze por cento) das vagas de cargos efetivos que vierem a ser providos, a partir da data de prorrogação a que trata o artigo antecedente, mediante remoção de serventuário integrante de Quadro de Pessoal Permanente de Comarca Interiorana, conforme previsão insculpida no art. 14, § 2º, da Resolução n.º 593/2011-TJAP, de 25.05.2011.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2013.

*Desembargador* **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**

*Presidente*